

















EXP.OF.S.Nº 0050/23

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Ilma. Senhora, Marcia Cecilia Meng Superintendente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região

Ref.: Racionalização dos prazos de entrega da ECD e ECF

As entidades contábeis do Estado de São Paulo sempre atuaram de forma cooperativa com a Receita Federal do Brasil. Como é de vosso conhecimento, a nossa representação abarca todas as empresas contábeis e profissionais da contabilidade do Estado.

Diante do novo calendário para entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentado pela RFB, que terá seu término em 31 de maio de 2023, coincidindo com o prazo da Escrituração Contábil Digital (ECD), o que além de gerar uma demanda excessiva para as empresas de serviços contábeis, poderá acarretar instabilidade do sítio da RFB para o recebimento dessas obrigações.

Trata-se de uma sequência lógica que garante a entrega das informações corretas ao Fisco, e que viabiliza o trabalho de todos os empresários e profissionais contábeis, uma vez que na grande maioria são esses profissionais que realizam a entrega dessas obrigações. Lembramos, neste período não estamos falando de uma única obrigação, mas estamos falando no cumprimento de dezenas, centenas e milhares de processamentos que uma empresa contábil realiza nesses meses.

Devemos lembrar que a ECD possui ligação direta com a ECF, ou seja, há informações que necessitam estar em uma obrigação, para que a outra seja processada.

Visando o cumprimento de todas as obrigações dentro do prazo, é que solicitamos a sensibilidade da RFB, para que estipule o prazo de entrega da ECD para 30 de junho de 2023 e da ECF para 31 de agosto de 2023. Trata-se da racionalização do calendário para cumprimento das obrigações acessórias, com base na razoabilidade e na proporcionalidade.

Ressaltamos que tais medidas garantem a segurança jurídica do contribuinte e consequentemente informações precisas ao Fisco.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Carlos Alberto Baptistão** 

ABAPTISTAS

Presidente do Sescon-SP e da Aescon-SP Gestão 2022/2024

presidente@sescon.org.br

## **Entidades Signatárias**



















